

Ofício nº 216/2019-PR/CPRM

Brasília, 06 de dezembro de 2019

Ao Senhor

GABRIEL G. FACURI

Presidente da Associação dos empregados da CPRM de São Paulo – ASSESP

Assunto: **Indicação de Superintendentes e Chefes de Residência**

Ref.: **Ofício nº 002/ASSESP/2019, de 05/12/2019**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o e reportando ao ofício em referência, enfatizamos a importância da Instrução Normativa RHU – 01.05-05, que instituiu a estrutura de Funções de Confiança e de Cargos em Comissão, estabelecendo critérios e requisitos para as nomeações no âmbito da CPRM. Ela foi aprovada em dezembro do ano passado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, estando em vigência desde 13/12/2018.

2. No citado ofício a ASSESP informa que realizou no mês de abril um processo de escolha, entre os empregados, de nome para ocupar a função de superintendente da unidade regional de São Paulo. Isso aconteceu no período em que a Coordenação Nacional das Associações de Empregados da CPRM – CONAE realizou um processo de escolha nas demais unidades regionais. Importante lembrar que as associações de empregados têm legitimidade para reunirem-se livremente – e assim aconteceu.

3. Ocorre que, conforme reza a RHU 01.05-05, compete ao Diretor-Presidente a nomeação para o exercício de Função de Confiança ou Cargo em Comissão diretamente vinculado à Presidência, conforme item 5.1 da instrução normativa. Esse é o caso específico dos Superintendentes Regionais e Chefes de Residência.

4. E, mais ainda, que preenchidos os requisitos normativos, poderá a Presidência nomear quaisquer empregados da empresa, não se restringindo a escolha àqueles lotados na unidade regional onde exercerão a função de confiança.

5. No caso específico de São Paulo, a escolha do seu superintendente recaiu sobre um nome de extensa experiência e que anteriormente, por diversas ocasiões, desempenhou a função máxima da unidade regional, com plena observância às expectativas demandadas.

6. Na perspectiva de ter esclarecido a amplitude do espírito da norma e da escolha,

Respeitosamente,

  
ESTEVES PEDRO COLNAGO  
Diretor-Presidente